



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 200 /Gab/14

Em, 12 de Maio de 2014.



À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1888, de 12 de maio de 2014, que dispõe sobre: **ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI N.º 1464 DE 29 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 676

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1888 de 12 de maio de 2014, que: dispõe sobre: **ALTERAR O ARTIGO 5º DA LEI N.º 1464 DE 29 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei pretende alterar o artigo 5º da Lei nº 1464 de 29 de julho de 2009, que trata de gratificação ao profissional de saúde da categoria funcional de médico qualquer especialidade em regime de plantão.

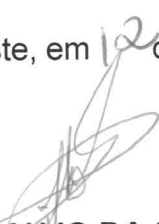
O Memorando nº 151/HM/SEMSAU/OPO/RO da Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade da alteração dos valores.

Portanto, a presente matéria visa alterar os valores de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 700 (setecentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), a serem pagos nos plantões de 12 ou 24 horas.

Segue em anexo o impacto orçamentário realizado pela Contadoria do Município.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 12 de Maio de 2014.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1888, DE 12 DE Maio

DE 2014.

“ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI N.º 1464 DE 29 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei n.º 1464, de 29 de Julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5. Aos profissionais médicos admitidos na forma do “caput” dos artigos 3º e 4º desta Lei, ficam estipulados os valores de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), a serem pagos nos plantões de 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) horas, respectivamente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1985 de 27 de setembro de 2013.

Ouro Preto do Oeste, em 12 de Maio de 2014.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	<u>07</u>	Favor	<u>07</u>
Sessão	<u>Extraordinária</u>		Horas <u>18:30</u>
Em	<u>21</u>	de	<u>05</u> de <u>14</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	<u>07</u>	Favor	<u>07</u>
Sessão	<u>Extraordinária</u>		Horas <u>19:10</u>
Em	<u>21</u>	de	<u>05</u> de <u>14</u>

Diana Alves dos Santos
Assistente Legislativo
Port. n.º 053/GP/CMOPO/RO/13